



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

MENSAGEM Nº. 28/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a devida urgência e acatamento, encaminho para a apreciação desta egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 28/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Justificativa e Objeto

O presente Projeto visa criar dotação orçamentária específica para a aquisição de veículos utilitários para a Secretaria de Agricultura e Pecuária. Os recursos são provenientes de Transferência Especial da União (Emenda PIX 2025).

A aquisição é fundamental para fomentar a produção agrícola no Município de Fênix, proporcionando condições para que os agricultores possam diversificar suas culturas. Para tanto, o Projeto inclui as metas necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Solicitação de Urgência

Considerando a natureza da receita (Transferência Especial com vinculação ao exercício de 2025) e a importância imediata da aquisição para o planejamento da Secretaria de Agricultura, solicitamos que este Projeto seja apreciado em **Regime de Urgência**, nos termos regimentais.

Certos de contarmos com a habitual compreensão e elevado espírito público de Vossas Excelências, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Fênix, em 10 de dezembro de 2025

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
UNIDADE 05001		DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
05.001.20.608.0010.1.108. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA – RECURSOS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.	UNIDADE	1016	R\$ 297.000,00
TOTAL						R\$ 297.000,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, fica também autorizada a incluir meta na Lei 31/2024 de 22 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.108.

PROGRAMA	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA				
OBJETIVO	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA – RECURSOS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	TRANSFERENCIA ESPECIAL	UNIDADE	1	R\$ 297.000,00

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei 37/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.108

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Agricultura</i>	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA – RECURSOS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	05	001	20	608	0010	1.108	4.4.90.52.00.00	1016	R\$ 297.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 297.000,00

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
1016	2.4.1.9.51.0.1.00 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA PIX 202528740001-2025	R\$ 297.000,00
TOTAL		R\$ 297.000,00

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 10 de dezembro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL